



**Portaria Nº 033/2019**

"AUTORIZA A CESSÃO AO TAPURAH-PREV DA SERVIDORA MARIELE CRISTINA BENIN, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA DE TAPURAH".

**Considerando** o ofício nº 063/2019 FMPS da Diretora Executiva do Tapurah-Previ, solicitando a cessão da servidora Mariele Cristina Benin para exercer suas funções junto ao Tapurah-Previ para auxiliar na regularização do cadastro de beneficiários, processos de aposentadorias, procedimentos relativos a compensação previdenciária, nos processos de licenças médicas, maternidade, entre outras atividades;

**Considerando** que a servidora exercerá as funções junto ao Tapurah-Previ concomitantemente com suas atividades na Câmara de Tapurah, o ônus pela remuneração e demais encargos ficará a cargo do Cedente (Câmara Municipal de Tapurah) nos termos do inciso II do art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tapurah;

O Sr. **ODAIR CESAR NUNES**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais,;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Autorizar a Cessão** com ônus para o Cedente da servidora Mariele Cristina Benin, ocupante do Cargo efetivo de Assistente administrativo para exercer as funções junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TAPURAH-MT (TAPURAH-PREVI)**, concomitantemente com as suas atividades na Câmara de Vereadores de Tapurah, devendo a servidora cumprir meio período de expediente junto a Cedente e a cessionária.

§1º. A servidora cedida deverá cumprir meio período de expediente junto ao Cedente e meio período junto a cessionária, nos termos do termo de cessão.

§2º. Caberá ao Cedente todas as despesas relacionadas ao pagamento dos vencimentos, férias, 13º salário, encargos tributários e demais vantagens de direito da servidora cedida, nos termos do inciso II do art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 15/2009).

§3. Os custos com diárias, adiantamentos, passagens e demais custos com deslocamento para realização de cursos serão custeados com recursos do cedente quantos tiver relação com as atividades da servidora junto a Câmara Municipal de Tapurah ou com recursos do Cessionário quando a capacitação tiver relação com o regime próprio de previdência.

**Art. 2º.** A cessão da servidora terá vigência a partir de 01/10/2019 por período indeterminado, ficando resguardado ao Órgão Cedente o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retorno da servidora cedida, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** - As demais obrigações e direitos estão previstos no termo de cessão.

**Art. 4º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah – MT; ao 01 dia do mês de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se  
Na data Supra

**Odaír Cesar Nunes**  
Presidente

**Aelton Antônio Figueiredo**  
1º Secretário

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

#### LICITAÇÃO

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2019**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Avenida Blumenau, Nº500, Jardim Amazonas Sorriso-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o **CREDCIAMENTO** das empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na **MODALIDADE CASA DE APOIO**, para prestar serviços de hospedagem, transporte e fornecimento de refeições para pacientes em tratamento de saúde no município de Cuiabá, pelo período de 12 (doze) meses, a pacientes encaminhados pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios integrantes deste Consórcio. O Credenciamento ocorrerá no período de **03/10/2017 a 17/10/2017**. Durante toda a vigência do credenciamento, as empresas que não solicitaram o credenciamento no prazo estipulado acima, poderão solicitar nos mesmos termos deste edital. Porém o credenciamento/contratação terá vigência somente até o prazo de 12 (doze) meses a contar dos credenciamentos realizados na primeira etapa. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07:00 h as 12:00 h e das 13:00 às 17:00, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (66)3544 – 4109 ou 3544-3358 ou pelo site [www.consorciovaladotelespires.com.br](http://www.consorciovaladotelespires.com.br).

Sorriso-MT, 01 de novembro de 2019.

**Suelen Calistro da Silva**  
Presidente da CPL

### DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**  
**Sistema de Registro de Preços – SRP**

Exclusivo para Micro Empresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.

Processo nº. 073/2019  
Tipo: Menor Preço por Item

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por ordem do ilustríssimo Diretor Geral do DAES, através de seu pregoeiro substituto, designado através da Portaria nº. 006/2019, torna público que irá realizar Procedimento Licitação na modalidade Pregão Presencial de nº. 030/2019, com Sistema de Registro de Preços – SRP, do Tipo Menor Preço por Item, Exclusivo para Micro Empresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores regido pelas Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006 e demais alterações, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Móveis e Equipamentos de Informática e Escritório, para atendimento as necessidades do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, no Município de Juína/MT, com abertura e julgamento marcado para o dia 29 de Outubro de 2019, às 09:00 horas, horário de Mato Grosso, na sede administrativa do DAES, sito à Av. Gabriel Müller, nº. 108-N, Bairro Módulo 02, CEP: 78.320-000, Juína/MT.

Edital e Informações disponíveis através do site: [www.daes.juina.mt.gov.br](http://www.daes.juina.mt.gov.br), email: [dptodeagua.juina@gmail.com](mailto:dptodeagua.juina@gmail.com) ou Telefone: 66 3566 3279/2727.

Juína/MT, 02 de Outubro de 2019.

**Haércio Mattei**  
Pregoeiro Substituto  
Portaria nº. 006/2019

### FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO

#### PORTARIA

**PORTARIA Nº 314/2019**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição à Servidora Sra. Rosimar Fatima Severo de Almeida Müller de Arruda".

O **Diretor Executivo do PREVISÓ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047 de 05 de Julho de 2005; Lei Complementar nº 134/2011 de 28 de Julho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Sorriso - MT; Art. 102 da Lei Complementar nº. 170/2013 de 08 de Maio de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social de Sorriso/MT.**

Resolve,

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição** em favor da Sra. **Rosimar Fatima Severo de Almeida Müller de Arruda**, portadora do RG nº 9035627356 SSP/RS, CPF nº 453.516.000-72, efetiva no cargo de Técnico Administrativo II, Classe "D", Nível "IX", lotada na Secretaria Municipal de Administração, a referida servidora conta com 12.499 dias trabalhados, ou seja, 34 anos, 02 meses e 29 dias, com **Proventos Integrais de Contribuição**, conforme o processo do PREVISÓ nº 2019.09.00000011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 03/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso - MT, 03 de Outubro de 2019.

**ADELIO DALMOLIN**  
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal